



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 11983 /2017

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras, no sentido de promover a revitalização da pracinha na Quadra 414 de Samambaia Norte, entre os conjuntos 02 e 03, na região administrativa de Samambaia, RA-XII.

L I D O
Em, 14.9.17
Secretaria Legislativa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras, no sentido de promover a revitalização da pracinha na Quadra 414 de Samambaia Norte, entre os conjuntos 02 e 03, na região administrativa de Samambaia, RA-XII.

JUSTIFICAÇÃO

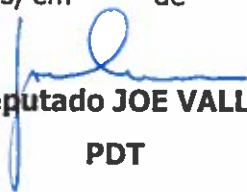
A indicação tem o objetivo de atender a demanda dos moradores da Quadra 414 de Samambaia Norte, que pleiteiam a revitalização da pracinha da quadra, entre os conjuntos 02 e 03, haja vista, que a pracinha se encontra abandonada. A parte que era para ser gramada e de uso recreativo da população não está descoberta, hoje servindo de estacionamento irregular para veículos, e as calçadas estão quebradas e boa parte não tem cobertura de cimento.

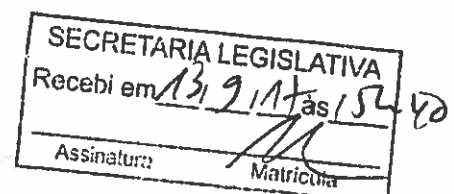
Assim sendo, sugiro ao Chefe do Poder Executivo, que envie esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado.

Pelo exposto e pela importância da matéria supracitada, espero contar com o apoio dos parlamentares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11983 / 2017
Folha Nº 01 mc


Deputado JOE VALLE
PDT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11983 / 2017
Folha N° 02 m-c